



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000300

PARECER JURÍDICO N° 012.2020

Assunto: Projetos de Lei nº 175 e 177, ambos de 2019.

Protocolo: 157.2020 (Vagner Delabio)

Ementa: *a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Vagner Delabio a análise dos Projetos de Lei nº 175.2019 e 177.2019, ambos de autoria do Poder Executivo e que alteram *a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 03 de fevereiro de 2020.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico